

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR**

DECISÃO “AD REFERENDUM” DO CEPE

Considerando:

- o disposto no § 4º do Art. 1º da Resolução nº 28/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que fixou o calendário acadêmico do ensino de graduação presencial para o exercício do semestre letivo de 2021.2;
- o amplo diálogo com a comunidade acadêmica;
- as reuniões do GT de Enfrentamento à Covid-19 da UFPE e o cenário atual da pandemia do novo coronavírus;
- que o início das aulas ocorrerá no dia 31 de janeiro; e
- que a próxima reunião do CEPE está prevista para o dia 14 de fevereiro;

Decido, *ad referendum* do CEPE, pela alteração da oferta dos componentes curriculares propostos no formato presencial (com hibridização de atividades) para o formato exclusivamente remoto, por três semanas, a contar do dia 31 de janeiro de 2022.

Os Colegiados de Curso deverão aprovar a Proposta Pedagógica com base na Resolução nº CNE/CP, nº 02, de 5 de agosto de 2021, adequando o seu Projeto Pedagógico de Curso a esta decisão.

Esta medida não se aplica aos componentes curriculares configurados como práticas profissionais (laboratórios, atividades em clínicas e/ou similares e estágios obrigatórios).

Em 24.1.2022

Prof. **ALFREDO MACEDO GOMES**
Reitor e Presidente do CEPE